



EDITAL 007/ 2020- Câmpus Itapetininga
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para **o processo seletivo de Bolsistas de Ensino**, considerando a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

1- DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em Ações de Ensino que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação. A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2- DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 A Diretoria Adjunta Educacional (DAE) do Câmpus Itapetininga é o setor responsável pelo processo seletivo de Bolsista de Ensino.

2.2 A seleção do(a) Bolsista será realizada e desenvolvida pelo(a) coordenador(a) da ação de ensino.

2.3 Para cada Ação de Ensino, abaixo selecionadas, será disponibilizada uma única bolsa.

2.4 A lista das ações de ensino com bolsa aprovada para os meses de abril a dezembro de 2020, de acordo com a classificação do Edital 781/2019, segue abaixo:

Nome da Proposta de Ação de Ensino	Coordenador(a)
Programa de Formação e Desenvolvimento Profissional do IFSP Câmpus Itapetininga – IF Ciência Itapê	Aline de Cássia Damasceno Lagoeiro
Monitoria para as Disciplinas de Física (1 Ano) e Circuitos Elétricos para o Ensino Médio Integrado do IFSP - Itapetininga	Tanuska Régia Moura Toscano Konigami
Oficinas de Escrita	Fabiana de Lacerda Vilaço
Monitoria de Lógica de Programação	Rafael de Almeida Brochado
Acompanhamento Acadêmico dos ingressantes da Licenciatura em Física e Monitoria de Física para Cursos de Nível Médio	André Coelho da Silva
Acompanhamento Estudantil no processo de ensino e aprendizagem: proposta de monitoria de matemática	Fábio Gomes Lagoeiro
O pensamento holístico aplicado ao ensino: meditação, mantras e outras técnicas	Ivan Fortunato

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA AÇÃO

3.1 São atribuições do(a) coordenador(a) da Ação responsável pelo(a) bolsista vinculado(a) à Bolsa de Ensino:

- I - Participar e coordenar o processo seletivo de bolsistas relacionados à sua proposta, conferindo a veracidade dos dados enviados.
- II - Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo a carga horária semanal e o horário em que o(a) bolsista deverá realizá-las.
- III - Supervisionar as atividades dos(as) bolsistas ligados à Ação do qual é responsável.
- IV - Preencher e assinar, mensalmente, o Comunicado de Permanência e avaliação



do(a) bolsista referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês subsequente. Tal documento encontra-se disponível em <https://itp.ifsp.edu.br/index.php/item-1-comunicacao?start=2>. A cópia do Comunicado de Permanência, preenchido e assinado deverá ser enviada mensalmente ao e-mail caaae.itp@ifsp.edu.br. Os documentos originais deverão ser entregues juntamente com os relatórios parcial e final.

V - Avaliar mensalmente o desempenho do(a) bolsista e suas atividades.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE ENSINO

4.1 São atribuições do Bolsista de Ensino:

- I - Cumprir as atividades previstas na proposta de ação.
- II - Cumprir a carga horária estipulada na ação e o horário estabelecido com o(a) coordenador(a) da ação.
- III - Elaborar o Comunicado de Permanência e avaliação a cada mês e encaminhá-lo ao(à) coordenador(a) da Ação, que assinará o documento e realizará os procedimentos previstos no Item IV, do Artigo 3.
- IV - Elaborar, em conjunto com o(a) coordenador(a) da Ação, os relatórios de atividades parcial e final da Ação de Ensino.

5- DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 O período de recebimento das bolsas será de abril a dezembro de 2020.

5.2 A duração das atividades relacionadas à Ação de Ensino será a partir do mês de abril de 2020 até o término do ano letivo de 2020, considerando as possíveis alterações do calendário acadêmico.

6- DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

6.1 Conforme definido pela Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente – Modalidade Ensino é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

7 – REQUISITOS

7.1 O(A) candidato(a) à Bolsa de Ensino deverá:

I- Interessar-se sobre a temática da Ação.

II - Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP Câmpus Itapetininga, mediante preenchimento correto de formulário cujo link está disponível no Artigo 8.

III - Estar regularmente matriculado em cursos regulares do IFSP, cursando disciplina(s) no ano de 2020.

IV - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades educacionais e as atividades para o desenvolvimento da Ação de Ensino ao qual está vinculado.

V - Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de bolsa discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

8 – DA INSCRIÇÃO

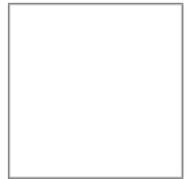
8.1 A inscrição do(a) aluno(a) candidato(a) à Bolsa Ensino será realizada entre os dias 01/04/2020 e 05/04/2020.

8.2 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário no Google docs disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEPJNwotF_00XSSp92bYVqxlvBcR8dbn62h_gAgpXv_l2POg/viewform

9– DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de bolsista será realizada pelo(a) coordenador(a) da Ação de Ensino nos dias 07/04/2020 e 08/04/2020, em horário a ser agendado com o(a) coordenador(a) da Ação de Ensino.

9.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da Ação de Ensino encaminhar a classificação do processo de seleção do(a) bolsista e o envio do nome, CPF e dos dados bancários do(a) bolsista selecionado(a) para o desenvolvimento de Ação de Ensino à CAAAE até o dia 09/04/2020, para publicação do Resultado Final, por meio do e-mail



caaae.itp@ifsp.edu.br.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado está prevista para o dia **13/04/2020** no site do Câmpus Itapetininga.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Análise e Acompanhamento das Ações de Ensino do Câmpus Itapetininga.

Itapetininga, 01 de abril de 2020.

Ragnar Orlando Hammarstrom Diretor
Geral do Câmpus Itapetininga
(assinatura no original)